



24 de outubro de 2024
143/2024-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Tratamento de Posições e Índices em virtude da combinação de negócios de AES Brasil Energia e Auren Energia – Ajuste de Fatores

Informamos que, em 14/10/2024, por meio de fato relevante, as companhias AES Brasil Energia S.A. (AESB) e Auren Energia S.A. (AURE) informaram reajustes no valor de resgate e na relação de substituição de ativos do processo de incorporação da totalidade das ações da AES Brasil Energia S.A. pela ARN Holding Energia S.A. (ARN) e a incorporação da ARN Holding Energia S.A. pela Auren Energia S.A.

Devido aos reajustes informados pelas companhias, o valor de resgate da ação preferencial resgatável de ARN e a relação de substituição – incorporação, informados no Ofício Circular 134/2024-PRE de 08/10/2024, passam a ser de R\$1,18438832610 e 0,07499873952, respectivamente.

Dessa forma, de acordo com cada opção de escolha disponível para incorporação, o acionista poderá optar por:

- Opção 1 – R\$1,18438832610 em moeda corrente nacional e 0,67498865568 novas ações da Auren;
- Opção 2 – R\$5,92194163050 em moeda corrente nacional e 0,37499369760 novas ações da Auren; ou

143/2024-PRE

- Opção 3 – R\$11,84388326100 em moeda corrente nacional.

Ainda, devido a alteração na relação de substituição da incorporação, a quantidade da fração de AURE3 a ser liquidada financeiramente no exercício de cada lote de 100 quantidades de cesta de ativos passará a ser de 0,498865568.

Além das mudanças nos fatores do evento, as companhias divulgaram um ajuste na data de pagamento do valor de resgate, de 07/11/2024 para 08/11/2024.

Não obstante aos dados do evento já atualizados pela companhia no dia 14/10/2024, o tratamento das posições e das carteiras de índice terá como base os fatores do evento que serão aplicados na Central Depositária da B3, na data de aplicação do evento, considerando qualquer nova alteração em fatores ou datas que possa ainda ser comunicada pela companhia.

Este Ofício Circular revoga e substitui integralmente o Ofício Circular 134/2024-PRE de 08/10/2024, consolidando as informações já divulgadas pelo referido Ofício Circular, conforme teor abaixo:

Em 10/09/2024, por meio de fato relevante, as companhias AESB e AURE informaram a aprovação em assembleia da incorporação da totalidade das ações da AESB pela ARN e a incorporação da ARN pela AURE.

No âmbito da incorporação, os acionistas de AESB receberão, para cada 1 ação ordinária de sua titularidade, 10 novas ações de ARN (Relação de Substituição – Incorporação de Ações), sendo que o acionista deverá optar, conforme cronograma tentativo divulgado pelas companhias, no período de **16/10/2024 a 29/10/2024** (Período de Escolha), por uma das três opções abaixo:

143/2024-PRE

- Opção 1: receber 9 ações ordinárias de ARN e 1 ação preferencial de ARN;
- Opção 2: receber 5 ações ordinárias de ARN e 5 ações preferenciais de ARN;
ou
- Opção 3: receber 10 ações preferenciais de ARN.

A opção 1 será considerada a padrão e será aplicada a todos os acionistas que não se manifestarem dentro do período informado.

Na data de fechamento da operação, será realizado o resgate das ações preferenciais da ARN no valor de R\$1,18438832610 por ação.

Ato contínuo ao resgate, ocorrerá a incorporação da ARN pela AURE. Os acionistas oriundos da AESB e titulares de ações ordinárias de ARN receberão, para cada 1 ação ordinária de ARN, 0,07499873952 ações ordinárias de emissão da AURE (Relação de Substituição – Incorporação).

Assim, com base na Relação de Substituição – Incorporação de Ações e na Relação de Substituição – Incorporação, o acionista de AESB poderá escolher, ao final da operação, entre uma das opções abaixo:

- Opção 1: receber 0,67498865568 ações ordinárias de emissão da AURE para cada 1 ação ordinária de emissão da AESB e R\$1,18438832610 em dinheiro (opção 1);
- Opção 2: receber 0,37499369760 ações ordinárias de emissão da AURE para cada 1 ação ordinária de emissão da AESB e R\$5,92194163050 em dinheiro (opção 2); ou
- Opção 3: receber R\$11,8438832610 em dinheiro (opção 3).

Eventuais frações das novas ações Auren atribuídas aos acionistas da ARN no momento da Incorporação serão agrupadas em números inteiros, vendidas pela Auren em bolsa, e os recursos líquidos da venda serão divididos, proporcionalmente, entre titulares das frações de novas ações Auren.

Em virtude das incorporações e, seguindo o cronograma estimativo divulgado pelas companhias, a B3 informa a seguir o tratamento a ser dado às posições de empréstimo de ativos, termo, opções e das carteiras de índices.

1. Empréstimo de ativos

Os investidores com posições doadoras de contratos de empréstimo de AESB3 poderão optar pelo tratamento de seus contratos escolhendo entre as opções 2 ou 3 **até as 13h de 29/10/2024**, não sendo permitidas solicitações após esse horário. A escolha entre uma das opções deve ser equivalente à quantidade total do contrato em aberto.

As solicitações de escolha das opções deverão ser enviadas pelo participante carrying doador para o e-mail liquidacao.posicoes@b3.com.br, com o título Solicitação de escolha – AESB3 e com a informação da conta do investidor, número do contrato e a opção escolhida de cada contrato. O participante deverá considerar a solicitação como recebida pela Câmara B3 apenas após a confirmação de recebimento. A opção escolhida somente será válida se no encerramento do período de solicitação os contratos não tiverem pedido de liquidação antecipada pelo doador, contratos nessas condições não serão elegíveis.

143/2024-PRE

Para os contratos que tiveram solicitação enviada e que forem renovados, o participante carrying responsável pelo cliente doador deverá solicitar novamente a escolha para o novo contrato gerado na renovação.

A aplicação do evento nos contratos, de acordo com a opção escolhida, ocorrerá na mesma data de aplicação do evento na Central Depositária da B3.

Serão elegíveis os contratos que:

- estiverem ativos ao final da data de conversão; e
- possuírem vencimento superior ao dia **04/11/2024**.

Os contratos de AESB3 com escolha pelas opções 2 e 3, confirmadas ao final do período de solicitação, não poderão ter liquidação antecipada nas seguintes condições:

- liquidação antecipada tomadora com data de liquidação **de 30/10 até 04/11/2024**;
- liquidação antecipada doadora com data de liquidação **de 01/11 até 04/11/2024**; e
- contratos com escolha pela opção 3 também não poderão ter liquidação antecipada doadora ou tomadora com data de liquidação **posterior ao dia 04/11/2024**.

Liquidações antecipadas nessas condições serão canceladas pela Câmara B3.

O doador pode participar do processo de conversão também por meio da Central Depositária da B3. Para tanto, o participante doador carrying precisa solicitar a liquidação antecipada do contrato no sistema RTC em tempo hábil para receber os ativos e indicar uma das opções na Central Depositária **até 29/10/2024**,

143/2024-PRE

devendo considerar possíveis falhas de entrega do ativo na liquidação do contrato.

Os participantes carryings responsáveis pelos tomadores serão notificados por e-mail, da central de atendimento de posições, com a opção escolhida pelo doador de cada contrato, **até as 15h de 29/10/2024**.

Os contratos de empréstimos nas opções 1 e 2 terão, após a aplicação do evento, o ativo-objeto, quantidade, preço de referência e provisionamento de parcela em dinheiro aplicados no RTC, conforme previsto no Capítulo 7, item 7.9.3, subitem 3 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3. Contratos nas opções 1 e 2, com liquidação programada para os dias subsequentes à Data de Conversão, terão as instruções de liquidação alteradas para o novo ativo-objeto e nova quantidade.

Caso o participante doador carrying opte pela opção 3, após a aplicação do evento, os contratos elegíveis terão sua quantidade zerada e receberão provisão financeira, conforme estimativa divulgada pelo emissor, no valor de R\$11,84388326100 para cada ação de AESB3, com data estimada de liquidação para o dia **08/11/2024**.

O valor definitivo e a data de liquidação da parcela financeira de qualquer opção escolhida serão os mesmos aplicáveis na Central Depositária da B3. A liquidação financeira será efetuada entre tomador (débito) e doador (crédito) através da janela de liquidação multilateral da Câmara B3¹.

¹ Os eventuais ganhos auferidos pelos investidores em decorrência do resgate das ações preferenciais poderão estar sujeitos à incidência de Imposto de Renda, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo o contribuinte ou responsável tributário, conforme o caso, responsabilizar-se pelo eventual recolhimento do referido imposto.

143/2024-PRE

Por ocasião da liquidação financeira dos contratos com escolha pela opção 3, os valores referentes a taxas e emolumentos serão calculados e liquidados no dia **05/11/2024**, utilizando o preço de referência de cada contrato e considerando o prazo entre a data de abertura de cada contrato e a data de liquidação das taxas.

Para os contratos que não tiverem recebido manifestação de escolha pelo participante carrying doador, a opção 1 será considerada a padrão.

Os participantes responsáveis pelos investidores tomadores das posições de empréstimo AESB3, com ativos na carteira de cobertura (2201-2), e que desejarem manifestar a escolha por uma das opções, deverão informar, por meio do e-mail liquidacao.posicoes@b3.com.br **até as 13h de 29/10/2024**, o número do contrato coberto, com a sua respectiva quantidade e opção escolhida.

A contratação de empréstimo de AESB3 estará disponível **até 04/11/2024**, conforme disponibilidade do ativo no ambiente de contratação da B3. As ofertas disponíveis no sistema de contratação de empréstimo após essa data serão canceladas.

Contratos registrados **entre as 13h de 29/10/2024 e 04/11/2024** não serão elegíveis para escolha das opções 2 e 3, sendo convertidos no dia **04/11/2024** pela opção padrão.

2. Termo

Os investidores com posições compradas de contratos a termo de AESB3 poderão manifestar a escolha pelas opções 2 ou 3 **até as 13h de 29/10/2024**, não sendo permitidas solicitações após esse horário. A opção de escolha deverá ser equivalente à quantidade total do contrato.

143/2024-PRE

As solicitações de escolha de umas das opções deverão ser enviadas pelo participante do comprador a termo para o e-mail liquidacao.posicoes@b3.com.br, com o título Solicitação de escolha – AESB3 informando a conta do investidor, número do contrato e a opção escolhida.

O participante deverá considerar a solicitação como recebida pela Câmara B3 apenas após a confirmação de recebimento. A conversão somente será válida se os contratos informados obedecerem ao critério de elegibilidade.

A aplicação do evento nos contratos, ocorrerá, de acordo com a opção escolhida, no encerramento da última data de negociação de AESB3. A cobertura do contrato será atualizada na mesma data de aplicação do evento na Central Depositária da B3.

Serão elegíveis os contratos que:

- estiverem ativos ao final da última data de negociação de AESB3;
- estiverem cobertos ao final do dia **29/10/2024**; e
- possuírem vencimento superior ao dia **04/11/2024**.

Os contratos de AESB3 com escolha pelas opções 2 e 3, confirmadas ao final do período de solicitação, não poderão ter liquidação antecipada pelo comprador com data de liquidação **de 30/10 até 04/11/2024**.

Liquidações antecipadas nessas condições serão canceladas pela Câmara B3.

O comprador a termo pode participar do processo de escolha também por meio da Central Depositária da B3. Para tanto, o participante do investidor precisa solicitar a liquidação antecipada do contrato no sistema RTC em tempo hábil para

143/2024-PRE

receber os ativos na Central Depositária **até 29/10/2024**, devendo considerar possíveis falhas de entrega na liquidação.

Os participantes responsáveis pelos vendedores a termo serão notificados por e-mail, da central de atendimento de posições, com a opção escolhida pelo comprador de cada contrato, **até as 15h de 29/10/2024**.

Os contratos a termo nas opções 1 e 2 terão, após a aplicação do evento, o ativo-objeto, quantidade e preço a termo atualizados no RTC.

Para os contratos que não tiverem recebido manifestação de escolha pelo participante do comprador a termo, a opção 1 será considerada a padrão.

O provisionamento da parcela em dinheiro resultante da aplicação do evento sobre a cobertura do contrato será efetuado por meio da Central Depositária B3.

Caso o comprador a termo opte pela opção 3, ocorrerá, no dia **01/11/2024**, a liquidação financeira do valor do contrato a termo.

3. Opções listadas

As posições em opções de compra e venda de AESB3, que estiverem em aberto ao final do dia **31/10/2024**, serão convertidas em opções de compra e venda de uma cesta de ações, composta da ação de AURE3 e do valor do resgate da ação preferencial resgatável de ARN, na proporção definida pela opção padrão da incorporação dada pela Companhia, com o código de ativo-objeto de AURE99.

As opções de compra e venda sobre AESB3 serão convertidas na proporção de 1 (um) para 1 (um) em opções de compra e venda sobre AURE99, com os mesmos preços de exercício.

143/2024-PRE

Observando as proporções determinadas pela empresa e o lote mínimo de negociação das opções, as cestas serão compostas sempre por múltiplos de 100. Cada lote-padrão de 100 AURE99 será composto de 67 ações de AURE3 e do valor financeiro referente a 100 vezes o valor da parcela em dinheiro por ação resgatável na opção padrão do evento.

3.1 Ações depositadas em cobertura de opções de compra de AESB3 e cobertura de opções de compra de AURE99

Para as opções de compra de AURE99, que estiverem cobertas com AESB3 no encerramento de **04/11/2024**, os saldos em custódia serão convertidos de forma compulsória de AESB3 em AURE99 na abertura do dia **05/11/2024**, para aquelas ações que permaneceram na carteira de cobertura 2701-4 no momento da conversão.

O saldo de AESB3 não utilizado na formação da cesta de AURE99 ficará disponível para movimentação do agente de custódia do investidor. Para o cálculo de margem nos dias **01 e 04/11/2024**, as opções de compra de AURE99, que estiverem cobertas com AESB3 durante esse período, serão consideradas cobertas. A partir de **05/11/2024**, novos pedidos de cobertura poderão ser solicitados pelo participante, por meio do sistema RTC, após a criação e o depósito de AURE99 pelo agente de custódia.

3.2 Montagem e desmontagem da cesta de ações de AURE99

Para a criação da cesta AURE99, os agentes de custódia deverão solicitar sua emissão por meio da funcionalidade específica do sistema da Central Depositária de RV, no menu Serviços de Custódia, BDR e Unit, Solicitar Emissão de BDR e Unit.

143/2024-PRE

O agente de custódia deve incluir o investidor, informar o código ISIN da cesta e a quantidade de cestas que deseja emitir, lembrando que somente múltiplos de 100 quantidades poderão ser solicitadas.

O investidor deverá ter as ações de AURE3 em sua carteira livre (2101-6) e o valor financeiro relativo às ações resgatáveis equivalentes para conseguir efetuar o pedido. Essas ações ficarão bloqueadas até a conclusão do processo de emissão da cesta. Processos solicitados **até as 18h** serão emitidos no mesmo dia. Solicitações após esse horário serão atendidas até o dia útil subsequente.

O valor financeiro relativo às ações resgatáveis será debitado do agente de custódia que representa o investidor quando da montagem da cesta ou creditado quando da desmontagem da cesta. Caso o investidor tenha recebido a provisão de pagamento de resgate e a desmontagem tenha sido solicitada antes da data de pagamento, não ocorrerá o crédito em financeiro, mas apenas o desbloqueio da provisão.

A criação da cesta AURE99 somente será admitida para a cobertura das posições em opções de compra.

A desmontagem da cesta será realizada de forma automática, após a liquidação do último exercício das séries vigentes, ou por solicitação do agente de custódia, por meio da funcionalidade específica do sistema da Central Depositária de RV, no menu Serviços de Custódia, BDR e Unit, Solicitar Cancelamento de BDR e Unit.

O agente de custódia deve incluir o investidor, informar o código ISIN da cesta e a quantidade de cestas que deseja cancelar. O investidor deverá ter a cesta AURE99 em sua carteira livre para que consiga efetuar o pedido. Essas cestas ficarão bloqueadas até a conclusão do processo de cancelamento da cesta.

143/2024-PRE

Processos solicitados **até as 18h** serão emitidos no mesmo dia. Solicitações após esse horário serão atendidas até o dia útil subsequente.

O valor equivalente à parcela em dinheiro, relativo às ações preferenciais resgatáveis de ARN Holding Energia, não será pago aos detentores de saldo de cobertura na data estabelecida pela companhia, ficando este provisionado para liquidação por ocasião do exercício da cesta de AURE99.

3.3 Negociação

As séries de opções abertas de AESB3, convertidas em séries de opções sobre AURE99, continuarão disponíveis para negociação até a data de seu vencimento. No entanto, não será permitida a abertura de novas séries sobre AURE99.

A cesta AURE99 não será negociada no mercado a vista e não estará disponível para operações de empréstimo no Sistema de Empréstimo de Ativos (BTB).

3.4 Exercício das opções de AURE99

Os negócios de exercício das opções de compra e de venda das séries de opções sobre AURE99 serão cancelados pela Diretoria de Negociação Eletrônica da B3 no final do dia e substituídos por negócios de AURE3. Na data de liquidação do exercício, também será realizado lançamento financeiro relativo à liquidação do valor da parcela em dinheiro do resgate, referente à parcela financeira de composição da cesta. Para cada 100 cestas de AURE99, serão gerados negócios com o total de 67 ações de AURE3 e 100 vezes o valor da parcela em dinheiro por ação resgatável.

143/2024-PRE

Os investidores que possuírem posições cobertas de AURE99 deverão solicitar na Central Depositária da B3 a desmontagem da cesta para atender à liquidação nos ativos resultantes do exercício.

Os critérios para a definição dos preços de AURE3 gerados pelo processo de exercício da cesta de AURE99, bem como os critérios para definição do valor financeiro resultante da fração, estão descritos no **Anexo deste Ofício Circular**.

A diferença entre a quantidade inteira de AURE3 gerada no exercício da cesta, seguindo o lote-padrão da opção, e a quantidade que seria gerada de AURE3, considerando a quantidade do negócio original do exercício AURE99, será liquidada financeiramente em **D+2** da data de exercício da cesta, conforme procedimento também descrito no **Anexo deste Ofício Circular**.

3.5 Publicação do valor da cesta

A B3 passará a divulgar, nas plataformas de Market Data (UMDF PUMA e UMDF PUMA Conflated), o valor do último preço da cesta de ações composta por AURE99 e o valor da parcela em dinheiro por ação resgatável.

A publicação será por meio do código AURE, de 30 em 30 segundos, e terá início em **01/11/2024**. O preço da cesta publicado (semelhante a um IOPV) será o valor do preço do último negócio de AURE3 multiplicado pela proporção de AURE3 mais o valor da parcela em dinheiro por ação resgatável. O primeiro preço será divulgado somente quando AURE3 tiverem sido negociados. Dessa maneira, também serão publicados os valores de mínimo, máximo e médio da cesta, levando em consideração os preços publicados. A publicação do valor da cesta ocorrerá até o último dia em que houver instrumentos derivativos com posição em aberto sobre a cesta.

4. Posições de falha de entrega e recompra de AESB

O processo de conversão das posições de falha de entrega e recompra está descrito no subitem 3 dos itens 7.9.4 (Tratamento de eventos corporativos para posições de falha de entrega) e 7.9.5 (Tratamento de eventos corporativos para posições de recompra de ativos) do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

5. Procedimento nas carteiras dos índices

Para a abertura da sessão de negociação de **01/11/2024**, serão adotados os procedimentos de ajuste descritos a seguir, conforme Fato Relevante divulgado pelas companhias AURE e AESB em 14/10/2024.

5.1 Nas carteiras dos índices IBRA (Índice Brasil Amplo), IEEX (Índice de Energia Elétrica), IGCT (Índice de Governança Corporativa Trade), IGCX (Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada), IGNM (Índice de Governança Corporativa – Novo Mercado), ISEE (Índice de Sustentabilidade), ITAG (Índice de Ações com Tag Along Diferenciado), SMLL (Índice Small Cap) e UTIL (Índice Utilidade Pública), o valor da parcela em dinheiro (R\$1,1843883261) será reinvestido nos demais ativos da carteira com a devida alteração dos redutores, e serão excluídas as ações de AESB3 após o encerramento da negociação do dia **31/10/2024** ao preço do último negócio realizado na B3. A respectiva quantidade teórica multiplicada pelo fator de troca (0,67498865568) será incrementada na quantidade teórica da AURE3.

Dessa forma, para os índices IBRA, IGCT, IGNM, ITAG, SMLL e UTIL a quantidade final de AURE3 será de 505.767.755 ações; para o índice IEEX, será de 31.322

143/2024-PRE

ações; para o índice IGCX, será de 1.011.535.510 ações; e para o índice ISEE, será de 950.550.884 ações, respeitando sua metodologia.

Não será realizado o ajuste nos redutores em consequência da conversão de ações. Dessa forma, poderá ocorrer divergência entre os valores de fechamento desses índices em **31/10/2024** e seus valores para pré-abertura do dia **01/11/2024**.

5.2 Nas carteiras dos índices IBBR (Índice Bovespa B3 BR+), IBEP (Índice Bovespa B3 Empresas Privadas), IBLV (Índice Bovespa Smart Low Volatility B3), IBOV (Índice Bovespa), IBXX (Índice Brasil 100), ICO2 (Índice Carbono Eficiente) e IDIV (Índice Dividendos), a quantidade teórica de AURE3 não será alterada, conforme definido no item 3.5, inciso IV do Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3, disponível em www.b3.com.br, Market data e Índices, Índices, Índices Amplos, Índice Bovespa (Ibovespa B3), sendo ajustada apenas no próximo rebalanceamento periódico.

5.3 Para fins de rebalanceamento periódico, o tratamento dos dados históricos será efetuado com a migração de 100% do histórico de negociação de AESB3 para AURE3.

Ressaltamos que os redutores de todos os índices acima poderão ser ajustados em caso de eventos corporativos que ocorram nos demais ativos que compõem as carteiras.

Esses procedimentos serão divulgados, diariamente, por meio da Agência de Notícias nas telas de negociação e no site www.b3.com.br, em Market data e Índices, Índices, Índices Amplos, Índice Bovespa (Ibovespa B3), Agência de notícias.



143/2024-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5013, opção 2, ou e-mail liquidacao.posicoes@b3.com.br e com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-5022 ou e-mail negociacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP

Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 143/2024-PRE**Procedimentos para Geração dos Negócios Oriundos do Exercício das Cestas de Ativos e Liquidação Financeira das Frações**

Na data de exercício das opções sobre a cesta de ativos AURE99, os negócios resultantes do exercício serão cancelados no final do dia e substituídos por negócios na ação componente da cesta.

Independentemente da quantidade exercida, serão gerados negócios nos ativos subjacentes da cesta em quantidades múltiplas de 100 cestas, que é o lote-padrão de opção. Ou seja, para cada 100 cestas exercidas, serão gerados negócios com 67 ações AURE3 e o valor financeiro referente a 100 vezes o valor da parcela em dinheiro por ação resgatável. Por exemplo, no caso de um exercício de 1.000 cestas, será gerado um negócio com 670 AURE3, ou seja, 10 vezes a quantidade que seria gerada considerando-se o lote-padrão de 100 e o valor financeiro referente ao valor da parcela em dinheiro.

O volume financeiro de cada negócio gerado em AURE3 será igual ao volume financeiro do exercício original da cesta. Adicionalmente, a B3 complementarará os lançamentos financeiros para a data de liquidação do exercício, refletindo a parcela em dinheiro da ação resgatável, bem como as frações de AURE3 em cada negócio de exercício.

O valor financeiro referente ao resgate da ação preferencial componente da cesta será calculado para cada lote-padrão de 100 cestas através da fórmula abaixo:

$$VF = \frac{Q}{100} \times VPD$$

143/2024-PRE

Onde:

VF = valor financeiro referente ao resgate da ação preferencial, calculado individualmente para cada negócio de exercício;

Q = quantidade do negócio de exercício da cesta de ativos;

VPD = valor da parcela em dinheiro calculado para o lote-padrão da cesta.

Cálculo efetuado através da multiplicação do valor da parcela em dinheiro por ação resgatável, definido pelas companhias na data de fechamento da operação, pelo lote-padrão da cesta, truncado em duas casas decimais.

O valor resultante da liquidação financeira da parcela em dinheiro será debitado do vendedor da opção e creditado ao comprador, no caso de opção de compra, e debitado do comprador da opção e creditado ao vendedor, no caso de opção de venda.

O valor financeiro referente à fração de AURE3 existente em cada lote-padrão da cesta será calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$VFR = \frac{Q}{100} \times 0,498865568 \times P_{AURE3}$$

Onde:

VFR = valor financeiro da fração de AURE3 calculado individualmente para cada negócio de exercício, truncado em duas casas decimais;

Q = quantidade do negócio de exercício da cesta de ativos;

P_{AURE3} = último preço de AURE3 verificado no momento imediatamente anterior ao exercício, no caso de exercício antecipado, ou o preço de fechamento de AURE3 na data de exercício, no caso de exercício automático.



143/2024-PRE

O valor resultante da liquidação financeira da fração será debitado do vendedor da opção e creditado ao comprador, no caso de opção de compra, e debitado do comprador da opção e creditado ao vendedor, no caso de opção de venda.